



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

Introdução

Conforme a lei nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **art. 6º, inciso xxiii, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a administração pública, para tanto apresentamos o pertinente termo.

1. Definição do objeto

Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Cesta básica: 450 cestas composta por 12 itens, sendo: 1 unidade de arroz parabolizado tipo 1 ; 1 unidade feijão 1 kg; 1 unidade de açúcar 5kg; 1 unidade farinha de trigo 5kg; 1 unidade macarrão tipo espaguete 500g; 1 unidade óleo de soja 900ml; 1 unidade sal refinado 1kg; 1 unidade fubá 1kg; 1 unidade bolacha maria 400gm; 1 unidade achocolatado 800 gm; 1 caixa bombom de 250gm; 1 unidade de composto lácteo 400gm.

Detalhamento do objeto:

Item	Qtd	Unida De	Produto	Valor Unitário	Total R\$
1	450	Und	Arroz parbolizado , tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem embalagem pacote 5kg.	24,99	11.245,50
2	450	Kg	Feijão preto tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pcte 1kg.	6,49	2.920,50
3	450	Und	Açucar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacarose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.	21,99	9.895,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

4	450	Und	Farinha de trigo pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg	16,99	7.645,50
5	450	Und	Macarrão (500 g), de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.	3,99	1.795,50
6	450	Und	Óleo de soja (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do unidade e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.	5,99	2.695,50
7	450	Kg	Fubá (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.	3,49	1.570,05
8	450	Kg	Sal de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.	1,99	895,50
9	450	Und	Biscoito tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.	5,99	2.695,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

10	450	Und	Achocolatado achocolatado em pó .Vitaminado ,embalagem de 800gm .	8,99	4.045,50
11	450	Cx	Caixa de bombom Caixa com bombons sortidos contém aproximadamente 15 unidades ,caixa com 250gm	12,99	5.845,50
12	450	Und	Composto lácteo composto lácteo com fonte de vitaminas a,c e d embalagem 400g .	8,99	4.045,50
Total					55.296,00

Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de R\$ **55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais).**

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A campanha Natal Solidário, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR, tem como missão fortalecer os laços familiares e comunitários através da distribuição de cestas de alimentos essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade no município. Esta iniciativa representa uma maneira significativa de celebrar as festividades de fim de ano, renovando os votos de fraternidade e convivência, com especial ênfase no espírito natalino. Ela se traduz em um valioso recurso em prol das famílias, contribuindo diretamente no enfrentamento das adversidades sociais.

2.2. A campanha é uma colaboração abrangente que envolve todos os setores da sociedade civil, com o objetivo de compartilhar experiências, desafios e, principalmente, oportunidades para a comunidade. As cestas natalinas, contendo itens alimentícios essenciais como arroz, feijão, óleo e correlatos, são entregues às famílias carentes assistidas pela assistência social, que estão inscritas e referenciadas no cadastro único para programas sociais (cad único), que são beneficiárias do programa bolsa família e que recebem renda per capita declarada de 0,00 a 150,00 reais.

2.3 É importante destacar que a campanha Natal Solidário não se limita apenas à distribuição de mantimentos alimentícios, mas também busca promover o espírito de solidariedade e empatia. Ao unir pessoas de diferentes origens e crenças em prol de um objetivo comum, a campanha reforça os valores de respeito, inclusão e cooperação, enriquecendo o tecido social da cidade. É um testemunho do poder transformador que a união cidadã pode ter, inspirando a todos a compartilhar não apenas recursos materiais, mas também o calor humano que torna o natal uma época verdadeiramente especial para todos.

2.4. Portanto, estando a Secretaria Municipal de Assistência Social comprometida com a promoção da paz, fraternidade, com o incentivo aos direitos fundamentais e a emancipação das pessoas em situação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

de vulnerabilidade pessoal e social, propõe se a presente aquisição, dando suporte a mais uma edição do evento.

2.5. Por fim, a estimativa das quantidades foi baseada em levantamento realizado pela secretaria de assistência social.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto (alínea 'c' do inciso xxii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

A solução para a demanda existente consiste na aquisição de cestas prontas com gêneros alimentícios básicos (material de consumo), atendendo os referenciados da secretaria municipal de assistência social em situação de vulnerabilidade e possibilitando a continuidade das políticas públicas deste município. A solução como um todo, é eficiente em termos econômicos e em termos técnicos. A estimativa das quantidades é relacionada com a atual necessidade da secretaria, não sendo excessiva ou insuficiente.

4. Requisitos da contratação (alínea 'd' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

A contratada deverá aderir às seguintes disposições:

- 4.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela agência nacional de vigilância sanitária, ministério da saúde e pelo ministério da agricultura e pecuária;
- 4.2. Os produtos alimentícios deverão ter validade total de no mínimo 6 (seis) meses e serão utilizados para o fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas que deverão ser entregues montadas e prontas para a distribuição, embaladas e lacradas;
- 4.3. Os produtos deverão ser de excelente qualidade, com acabamento e construção impecáveis, ficando a contratada responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica ou norma técnica acerca da qualidade, especificações e exigências legais dos itens que serão entregues;
- 4.4. Não serão aceitos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações solicitadas, no total ou em parte, sendo observado, no que couber, a lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor);
- 4.5. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagem danificada, com sinais de violação ou cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor, acondicionados em embalagens adequadas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, além de serem devidamente identificados para fins de controle;
- 4.7. A contratada deverá providenciar a imediata correção das de deficiências e/ ou irregularidade apontadas e atender com prontidão as reclamações advindas da contratante;
- 4.8. A fiscalização e aceitação do objeto será realizada por meio de servidores da secretaria municipal de assistência social, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades;
- 4.9. A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros por sua ineficiência ou irregularidade na execução das obrigações assumidas;
- 4.10 A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem prévia autorização da contratante;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

4.11. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais fornecidos, e indicando representante e dados para contato e notificação;

4.12. A administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obrigação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.13. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, instrumento contratual ou congêneres, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto desta aquisição.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (alínea 'e' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega dos itens deverá ser realizada até o dia 15 de dezembro de 2023, em remessa única, porém em diversos pontos do município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a entrega articulada com a empresa vencedora do certame.

6-modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (alínea 'f' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

O acompanhamento da entrega dos itens, bem como a fiscalização e gestão do contrato será efetuado pelo servidor(a) abaixo, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal do contrato: Carla da Rocha Dall'Onder

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.Critérios de medição e de pagamento (alínea 'g' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

contrato e por servidor escalados para este fim, para verificação imediata de sua conformidade, qualidade e quantidade, conforme termo de referência.

7.2 Os itens, no ato da entrega, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo a contratada proceder com a imediata retirada do item da unidade às suas custas, sob pena de ser dada outra destinação aos produtos.

7.3 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante quanto a inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, atendendo com prontidão as reclamações advindas da contratante.

7.4 O recebimento dos produtos não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso ii do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será em parcela única, conforme requisições de empenho.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

O contratado regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (alínea 'h' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente a dispensa foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

8.1 indicação de marcas ou modelos

Não se aplica

8.2 da exigência de amostra

Não se aplica.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (alínea 'i' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

A planilha de pesquisa de estimativa do valor menor de R\$ **55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais)**, conforme anexo neste termo de referência.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, frete e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

(em anexo) orçamentos e planilha orçamentária

10. Adequação orçamentária (alínea 'j' do inciso xxiii do art. 6º da lei nº 14.133, de 2021)

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo departamento de licitações, juntamente com a secretaria municipal de contabilidade e finanças.

Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de R\$ **55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais)**.

Santo Antonio do sudoeste – Pr, 29 de novembro 2023.

Daniela Siluandra Strapazon Priamo
Secretária municipal de assistência social

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

Anexo

Planilha de formulação valor estimado

Item	Relação de itens	JM MORESCO	JOÃO DE CASTRO	CASTRO CENTRO	Unidade	Quantidade	Valor total
1	Arroz parbolizado pacote de 5 kg	R\$ 31,90	R\$ 27,98	24,99	Unidade	920	22.990,80
2	Feijão preto pacote de 1kg	8,99	6,59	6,49	Kg	920	5.970,80
3	Açúcar pacote de 5kg	28,90	21,49	21,99	Unidade	920	20.230,80
4	Farinha de trigo pacote de 5kg	26,90	21,59	16,99	Unidade	920	15.630,80
5	Macarrão tipo espaguete pacote de 500gm	4,99	5,99	3,99	Unidade	920	3.670,80
6	óleo de soja 900ml	9,49	5,99	5,99	Unidade	920	5.510,80

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

7	Fubá pacote de 1kg	5,49	6,39	3,49	Kg	920	3.210,80
8	Sal pacote de 1kg	2,79	2,89	1,99	Kg	920	1.830,80
9	Biscoito tipo maria pacote de 400g	8,99	7,99	5,99	Unidade	920	5.510,80
10	Achocolatado pacote de 800 gm	12,99	4,98	8,99	Unidade	920	8.270,80
11	Caixa de bombom Caixa de 250gm	17,49	14,99	12,99	Caixa	920	11.950,80
12	Composto lácteo pacote de 400gm	18,00	16,99	8,99	Unidade	920	8.270,80
TOTAL							R\$ 55.296,00



DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA
 CNPJ: 43.707.894/0001-67
 RUA JESUINO TEUDORICO DE ANDRADE, 787 -CENTRO
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
 CEP 85710-000

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.
Arroz	5	SABOR SUL	kg	24,99
Feijão	1	FEMILA	kg	6,49
Açucar	5	ALTO ALEGRE	kg	21,99
Farinha de trigo	5	REDE FORTE	kg	17,99
Macarrão	1	PARATI	Pct 500gm	3,99
Oleo de soja	1	LEVE	und	5,99
Fubá	1	REDE FORTE	kg	3,49
Sal	1	SIVIEIRO	kg	1,99
Bolacha maria	1	CASAREDO	pct	5,99
Achocolatado	1	DE CASA	und	15,99
Caixa de bombom	1	GAROTO	cx	12,99
Composto lácteo	1	SANTA CLARA	pct	8,99



DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA
 Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
 CNPJ 43.707.894/0001-67

NOME DA EMPRESA: JM MORESCO SUPERMERCADOS

CNPJ: 10.966.826/0001-63

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1670

TELEFONE: (46) 3563-2030

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	
Arroz	5	kg	31,90	
Feijão	1	kg	8,99	
Açucar	5	kg	28,90	
Farinha de trigo	5	kg	26,90	
Macarrão	1	Pct 500gm	4,99	
Oleo de soja	1	und	9,49	
Fubá	1	kg	5,49	
Sal	1	kg	2,79	
Bolacha maria	1	pct	8,99	
Achocolatado	1	und	12,99	
Caixa de bombom	1	cx	17,49	
Composto lácteo	1	pct	18,00	

Daiane moore



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 705/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
705	Aquisição de Material	05/12/2023	12
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5605-7	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO	948/2023	
Local			
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		5 Dias	

Descrição:

Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste

Justificativa:

A campanha Natal Solidário, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR, tem como missão fortalecer os laços familiares e comunitários através da distribuição de cestas de alimentos essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade no município. Esta iniciativa representa uma maneira significativa de celebrar as festividades de fim de ano, renovando os votos de fraternidade e convivência, com especial ênfase no espírito natalino. Ela se traduz em um valioso recurso em prol das famílias, contribuindo diretamente no enfrentamento das adversidades sociais.

A campanha é uma colaboração abrangente que envolve todos os setores da sociedade civil, com o objetivo de compartilhar experiências, desafios e, principalmente, oportunidades para a comunidade. As cestas natalinas, contendo itens alimentícios essenciais como arroz, feijão, óleo e correlatos, são entregues às famílias carentes assistidas pela assistência social, que estão inscritas e referenciadas no cadastro único para programas sociais (cad único), que são beneficiárias do programa bolsa família e que recebem renda per capita declarada de 0,00 a 150,00 reais.

É importante destacar que a campanha Natal Solidário não se limita apenas à distribuição de mantimentos alimentícios, mas também busca promover o espírito de solidariedade e empatia. Ao unir pessoas de diferentes origens e crenças em prol de um objetivo comum, a campanha reforça os valores de respeito, inclusão e cooperação, enriquecendo o tecido social da cidade. É um testemunho do poder transformador que a união cidadã pode ter, inspirando a todos a compartilhar não apenas recursos materiais, mas também o calor humano que torna o natal uma época verdadeiramente especial para todos.

Portanto, estando a Secretaria Municipal de Assistência Social comprometida com a promoção da paz, fraternidade, com o incentivo aos direitos fundamentais e a emancipação das pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, propõe se a presente aquisição, dando suporte a mais uma edição do evento.

Por fim, a estimativa das quantidades foi baseada em levantamento realizado pela secretaria de assistência social.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023929	Achocolatado achocolatado em pó .Vitaminado, embalagem de 800g.	UN	450,00	8,99	4.045,50
023922	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacarose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.	UN	450,00	21,99	9.895,50
023920	Arroz parbolizado, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem embalagem pacote 5kg.	UN	450,00	24,99	11.245,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 705/2023

Equiplano					Página:2
023928	Biscoito tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.	UN	450,00	5,99	2.695,50
023930	Caixa de bombom Caixa com bombons sortidos. Contém aproximadamente 15 unidades, caixa com 250g.	CAIXA	450,00	12,99	5.845,50
023931	Composto lácteo composto lácteo com fonte de vitaminas A, C e D. Embalagem 400g .	UN	450,00	8,99	4.045,50
023923	Farinha de trigo pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg	UN	450,00	16,99	7.645,50
023921	Feijão preto tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pcte 1kg.	KG	450,00	6,49	2.920,50
023926	Fubá (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.	KG	450,00	3,49	1.570,50
023924	Macarrão (500 g) de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.	UN	450,00	3,99	1.795,50
023925	Óleo de soja (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do unidade e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.	UN	450,00	5,99	2.695,50
023927	Sal de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.	KG	450,00	1,99	895,50
TOTAL					55.296,00
TOTAL GERAL					55.296,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3190	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/12/2023.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ 43.707.894/0001-67** para **Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, , da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salieta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**, para **Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/12/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 55.296,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	109		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	949		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste		
Dotação Orçamentária*	0900108244080120460000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.260,00		
Data Publicação Termo ratificação	05/12/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2226905936 ([Logout](#))

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, comerciante, nascido em 29/11/1999, nº do CPF 086.054.439-79, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na RUA LUIZ RUI LEIRIAS, nº 1125, VILA AURORA, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**, e usará a expressão BAR & SHOW como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JESUINO TEUDORICO DE ANDRADE, nº 787, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E DE PANIFICAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MASSAS ALIMENTICIAS E DE PANIFICACAO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

CNAE Nº 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO	110000	110.000,00	100,00
TOTAL:	110000	110.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DECASTRO CONVENIENCIA LTDA****CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28 de setembro de 2021

VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DECASTRO CONVENIENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08605443979	VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 17:37 SOB Nº 41210287555.
PROTOCOLO: 216247276 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107243995. CNPJ DA SEDE: 43707894000167.
NIRE: 41210287555. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

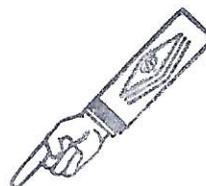
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Rui Leiras, 1125 Bairro Entre Rios-Santo Antônio do Sudoeste-Pr, inscrito com o CPF sob o nº. 086.054.439-79 e RG sob o nº. 81345822-31.

OUTORGADO: GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, 200 Santo Antônio do Sudoeste-Pr, inscrito com o CPF sob o nº. 632.196.039-04 e RG sob o nº. 3.991.364-0

57 ✓
PODERES: Pelo presente instrumento de mandato , o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador para o foro em geral, usando os recursos legais e acompanhando-os , conferindo-lhes , ainda ,poderes especiais para representar a Empresa junto a órgãos públicos, bem como bancos, Licitacoes, poder para assumir e assinar contratos, compras e vendas , podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, referente a Empresa **DE CASTRO CONVINIENCIA**, sito a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, 787-Santo Antônio do Sudoeste-Pr, inscrita com o CNPJ sob o nº 43.707.894/0001-67 e Inscrição Estadual 90911557-42.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de abril de 2023.



Vinicius Eduardo G. de Castro

 VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO
 CPF 086.054.439-79

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

Tabellião: JURANDIR AVAHE MESSIAS JÚNIOR

Rua Santos Dumont, 554 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste-PR

Tel.: (46) 3563-1287 - E-mail: messiastabelionato@gmail.com

Selo N. SFTN1F6FybMu4yQkvZJa1102q

Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por Semelhança de EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO Dou fe.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de abril de 2023.

Em Teste da Verdade

Dianece Tavares - Substituta

Emol.: R\$6,35(VRC 21.73), Funreju: R\$1,34, Selo: R\$1,00,

FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16, Total: R\$8,92





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.707.894/0001-67
Razão Social: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA
Nome Fantasia: BAR & SHOW
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2024
FGTS	Validade:	16/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/03/2024
Receita Municipal	Validade:	16/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, comerciante, nascido em 29/11/1999, nº do CPF 086.054.439-79, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na RUA LUIZ RUI LEIRIAS, nº 1125, VILA AURORA, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**, e usará a expressão **BAR & SHOW** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JESUINO TEUDORICO DE ANDRADE, nº 787, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS E DE PANIFICAÇÃO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MASSAS ALIMENTICIAS E DE PANIFICACAO..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

CNAE Nº 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO	110000	110.000,00	100,00
TOTAL:	110000	110.000,00	100,00

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DECASTRO CONVENIENCIA LTDA****CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28 de setembro de 2021

VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DECASTRO CONVENIENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08605443979	VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 17:37 SOB Nº 41210287555.
PROTOCOLO: 216247276 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107243995. CNPJ DA SEDE: 43707894000167.
NIRE: 41210287555. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

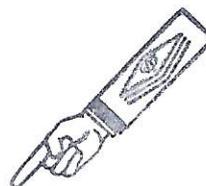
OUTORGANTE: VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Rui Leiras, 1125 Bairro Entre Rios-Santo Antônio do Sudoeste-Pr, inscrito com o CPF sob o nº. 086.054.439-79 e RG sob o nº. 81345822-31.

OUTORGADO: GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, 200 Santo Antônio do Sudoeste-Pr, inscrito com o CPF sob o nº. 632.196.039-04 e RG sob o nº. 3.991.364-0

57 ✓

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato , o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador para o foro em geral, usando os recursos legais e acompanhando-os , conferindo-lhes , ainda ,poderes especiais para representar a Empresa junto a órgãos públicos, bem como bancos, Licitacoes, poder para assumir e assinar contratos, compras e vendas , podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, referente a Empresa **DE CASTRO CONVINIENCIA**, sito a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, 787-Santo Antônio do Sudoeste-Pr, inscrita com o CNPJ sob o nº 43.707.894/0001-67 e Inscrição Estadual 90911557-42.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de abril de 2023.



Vinicius Eduardo G. de Castro
 VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO
 CPF 086.054.439-79

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

Tabellião: JURANDIR AVAHE MESSIAS JÚNIOR

Rua Santos Dumont, 554 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste-PR

Tel.: (46) 3563-1287 - E-mail: messiastabelionato@gmail.com

Selo N. SFTN1F6FybMu4yQkvZJa1102q

Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por Semelhança de EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO Doufe.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de abril de 2023.

Em Teste da Verdade

Dianece Tavares - Substituta

Emol.: R\$6,35(VRC 21.73), Funreju: R\$1,34, Selo: R\$1,00,

FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16, Total: R\$8,92



**CERTIDÃO NEGATIVA**

4373/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET2X4XZ2975

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29613	43.707.894/0001-67		

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Fabricação de massas alimentícias, Fabricação de alimentos e pratos prontos, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

ENDEREÇO

RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 787, 0 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2023

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.707.894/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2021	
NOME EMPRESARIAL DECASTRO CONVENIENCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR & SHOW			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JESUINO TEUDORICO DE ANDRADE	NÚMERO 787	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECASTROCONVENIENCIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9104-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2023** às **10:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.707.894/0001-67
Razão Social: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA
Endereço: R JESUINO TEODORICO DE ANDRADE 787 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102903420549501505

Informação obtida em 16/11/2023 17:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DECASTRO CONVENIÊNCIA LTDA

CNPJ: 43.707.894/0001-67

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 20 de novembro de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORIAssinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.11.20 12:31:07 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032339085-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.707.894/0001-67**

Nome: **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 43.707.894/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:38 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **3916.912C.31CC.1B60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA NIRE : 41210287555 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318492268		
NIRE (Sede) 41210287555	CNPJ 43.707.894/0001-67	Data de Ato Constitutivo 29/09/2021	Início de Atividade 01/10/2021		
Endereço Completo Rua JESUINO TEUDORICO DE ANDRADE, Nº 787, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA E FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MASSAS ALIMENTICIAS E DE PANIFICACAO.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO	CPF/CNPJ 086.054.439-79	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO	CPF 086.054.439-79	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 29/09/2021	Número 20216247284	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2023, às 15:58:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **B3VMIHGW**.



PRC2318492268

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.707.894/0001-67

Certidão nº: 66519318/2023

Expedição: 23/11/2023, às 10:57:26

Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.707.894/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
829/2023**

MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, por item

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa DECASTRO CONVENIENCIA LTDA, estabelecida na Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787, centro, 46-9104-4000, kimassa.sas@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 43.707.894/0001-67, neste ato representada por GILMAR SIDNEI DE CASTRO, PROCURADOR, RG 3.991.364-0, CPF 632.196.039-04, Rua Jose de Alencar, 200, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2023 em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Item	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ABOBRINHA (ABÓBORA MENINA OU ITÁLIA) de 1ª qualidade, s/cortes e com grau de maturação intermediária, isento de sujidades, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	1.000,00	KG	3,20	3.200,00
5	ACELGA de 1ª qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos, mecânicos, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	1.000,00	KG	5,80	5.800,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido da mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, enriquecido com, no mínimo 10 (dez) vitaminas, com granulação extrafina isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTI	2.000,00	PACOT	8,50	17.000,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

	Embalagem de 1 kg em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
9	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO STEVIA ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzóico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem de 80 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MAGRO	100,00	FRASC	5,90	590,00
10	AGRIÃO IN NATURA, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	1.000,00	KG	3,80	3.800,00
11	ALFACE CRESPO IN NATURA, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	1.000,00	KG	3,47	3.470,00
13	ALMEIRÃO LISO IN NATURA isento de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	1.000,00	KG	4,94	4.940,00
14	AMENDOIM EM GRÃOS 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	FLOR DO SUL	600,00	PACOT	6,70	4.020,00
16	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALON	100,00	PACOT	4,00	400,00
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta, com informação nutricional, em polietileno atóxico contendo 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	VITAO	750,00	PACOT	6,00	4.500,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

19	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (banha de porco), embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 Kg	PAMPLO NA	100,00	KG	14,75	1.475,00
20	BASE NEUTRA PARA GELADOS para o preparo de picolés e sorvetes, Base neutra para gelados comestíveis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Pote com peso líquido: 100 g, Não derrete facilmente; retarda os cristais de gelo; rendimento 10 g por litro de leite.	SELECTA	100,00	POTE	5,20	520,00
21	BATATA DOCE de 1ª qualidade, roxa, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	5,47	5.470,00
23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA LÍQUIDA PASTEURIZADA com polpa de frutas sabor: morango e coco (alternando o sabor semanalmente conforme a solicitação da secretaria de educação), contendo em sua composição: leite integral, soro do leite, açúcar, preparado de frutas, espessante, amido modificado, gelatina e culturas lácteas. Deverá ser transportado em carros fechado e refrigerado, em embalagens e temperaturas adequadas (10°C ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. A embalagem deve ser em polietileno leitoso, de 900 gramas, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência como: informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no serviço de inspeção. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRUTAP	3.000,00	LITRO	6,17	18.510,00
25	BERINJELA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	7,10	7.120,00
26	BETERRABA de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	3,49	3.490,00
27	BIFE DE FIGADO BOVINO CONGELADO sem pele, devera ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas característica com n° do registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 1 kg	FRISPAR	1.000,00	KG	14,40	14.400,00
28	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 1ª qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de característica organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e	CASARE DO	1.500,00	PACOT	3,70	5.550,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

	número do lote. Contendo entre 350 a 400 gramas.					
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER de primeira qualidade, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços, tolerância máxima de 5%. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, contendo entre 350 a 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	2.000,00	PACOT	2,90	5.800,00
33	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, fresco, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	3,30	3.300,00
39	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades.	CANTU	3.500,00	KG	3,30	11.550,00
41	CENOURA de 1ª qualidade, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	2.500,00	KG	5,00	12.500,00
45	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades.	CANTU	2.000,00	KG	3,47	6.940,00
48	COUVE-FLOR de 1ª qualidade, fresca, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	5,00	5.000,00
52	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 90 dias e embalagem tetra pack com peso líquido de 200 gramas.	PIRACAN JUBA	100,00	UN	5,00	500,00
53	DOCE DE FRUTAS , polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCOTRI L	1.800,00	POTE	8,00	14.400,00
54	DOCE DE LEITE Embalagem plástica de 1kg, resistente e transparente, rótulo com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da entrega. Atender as exigências do Ministério da Agricultura conforme legislação para produtos de origem Animal. Produto de boa qualidade.	INCOTRI L	1.800,00	POTE	9,50	17.100,00
59	FARINHA DE MILHO , fubá amarelo, composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de	REDE FORTE	2.000,00	PACOT	2,80	5.600,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

	matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
60	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU farinha de milho fubá - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega.	SINHA	1.800,00	PACOT	4,80	8.640,00
61	FARINHA DE TRIGO farinha de trigo especial tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em saco de papel resistente, contendo 5kg. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes da validade, vencido e embalagens danificadas.	ISABELA	3.000,00	PACOT	12,00	36.000,00
64	FERMENTO BIOLÓGICO SECO Hermeticamente fechada, vedada e resistente com data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 125 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade vencido e embalagens danificadas.	SAF	200,00	PACOT	5,60	1.120,00
73	IOGURTE ZERO LACTOSE , nos sabores morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase fermento lácteo. Deverá ser transportado em carro fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas (10°C ou de acordo com o fabricante). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno leitoso atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção, com 140 a 170 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRIMESA	1.500,00	UN	2,72	4.080,00
74	LARANJA PERA de 1ª qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	4.000,00	KG	3,67	14. 680,00
75	LEITE CONDENSADO , composto de leite, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. A embalagem deverá conter	FRIMESA	300,00	CAIXA	4,30	1.290,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixa cartonada, contendo 395 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
80	MAÇÃ FUJI de 1ª qualidade, isenta de rachaduras, perfurações, compacta fresca e firme, não sendo muito madura e nem muito verde, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos	CANTU	7.000,00	KG	8,00	56.000,00
81	MAÇÃ GALA de 1ª qualidade, isenta de rachaduras, perfurações, compacta fresca e firme, não sendo muito madura e nem muito verde, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	7,50	7.500,00
82	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	5.000,00	PACO T	2,90	14.500,00
86	MACARRÃO TIPO PARAFUSO de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PARATI	1.250,00	PACO T	4,80	6.000,00
87	MACARRÃO TIPO TALHARIM de primeira qualidade, composto de farinha de trigo e sêmola de trigo, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 3kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LE SORELL E	1.250,00	PACO T	19,50	24.375,00
89	MANGA TOMMY de 1ª qualidade, aspecto globoso, tamanho regular, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	6,00	6.000,00
91	MELÃO ORANGE OU AMARELO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta, sem lesões de origem física.	CANTU	5.500,00	KG	6,40	35.200,00
92	MILHO DE PIPOCA Milho para pipoca extra, amarelo, tipo 1, limpo, produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, isento de qualquer material estranho e sujidades. Validade mínima de 8 meses da entrega.	Zaeli	2.000,00	PACO T	3,40	6.800,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

93	MILHO ENLATADO EM CONSERVA com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitos ou detritos e sujidades, parasitos e larvas. Na cor amarela característica isenta de odores e sabores estranhos em embalagem de 2 kg drenada de lata ou embalagem cartonada.	FRISPAR	1.000,00	UN	23,00	23.000,00
96	MORANGO IN NATURA de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	500,00	KG	8,00	4.000,00
97	OLEO DE SOJA óleo refinado de soja tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis apresentação em embalagem transparente de 900 ml	LEVE	4.500,00	UN	5,00	22.500,00
100	PÃO INTEGRAL FATIADO composto de no mínimo 50 % farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo /ou farelo de trigo. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KIMASSA	250,00	KG	7,00	2.032,50
101	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50g composto de no mínimo 50 % farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo /ou farelo de trigo com consistência e crescimento adequado, com casca levemente crocante e miolo com textura macia e elástica. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto com 25 a 50 unidades. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KIMASSA	2.500,00	KG	11,00	27.500,00
103	PEPINO de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	1.000,00	KG	6,13	6.130,00
105	PÓ PARA GELATINA diversos sabores. As embalagens individuais de 20 g, devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	APTI	7.000,00	UN	0,95	6.650,00
106	PÓ PARA PUDIM solúvel, pó para pudim usado no preparo de doces, em pó e açúcar colorido artificialmente, embalagem de 40 gramas com data de fabricação, prazo de validade e número de lote;	APTI	3.500,00	UN	0,70	2.450,00
107	POLPA NATURAL DE FRUTAS congelada, nos sabores morango, coco (50% cada sabor), sem adição de conservantes e aditivos alimentares, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, será rejeitada a embalagem com defeitos que exponha o alimento a contaminação e/ou deterioração. Devera ser transportado em	PAOLPA NORTE	1.500,00	UN	19,50	29.250,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

	carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, sendo 10 pacotes de polietileno de 100 gramas acondicionadas em um pacote de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.					
108	POLVILHO AZEDO não poderá conter glúten. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Pacote com 500 gramas.	PRATA	2.000,00	PACOT	4,00	8.000,00
109	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura, fatiado, embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data do processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedências, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas.	AURORA	1.000,00	KG	5,90	5.900,00
110	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA embalado a vácuo, embalagem transparente, não violado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data do processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedências, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 gramas	AURORA	1.000,00	KG	18,50	18.500,00
111	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	3.000,00	KG	2,40	7.200,00
112	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL de 1ª qualidade, com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no mínimo 500 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob-refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de validade e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	IMAGEM	1.200,00	UN	10,93	13.116,00
113	RÚCULA IN NATURA maço com tamanho uniforme, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades, materiais terrosos e/ou pragas.	CANTU	1.000,00	KG	4,30	4.300,00
114	SAGU de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofo ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses	PRATA	2.500,00	PACOT	8,52	21.300,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

	a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
115	SAL REFINADO iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MOC	2.000,00	PACOT	1,40	2.800,00
116	SALSICHA CONGELADA , tipo hot-dog, o produto deverá apresentar peso unitário de 40 a 50 gramas, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 6 meses.	GUIBOM	1.500,00	KG	11,00	16.500,00
117	SALSINHA IN NATURA isenta de sinais de apodrecimento, sujidade, materiais terrosos e/ou pragas.	GUIBOM	1.000,00	KG	4,30	4.300,00
118	TOMATE LONGA VIDA de 1ª qualidade, aspecto globoso, isento de sujidades, classificada como legume graúdo e polpa firme, intacta e isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos.	CANTU	4.000,00	KG	6,50	26.000,00
122	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACEM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do R11SPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto devera apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRISPAR	4.500,00	KG	27,24	122.580,00
127	FILE DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, em couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em media,	SUDOESTE	1.875,00	PACOT	42,00	78.750,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

	congelados a 12 graus Celsius negativos (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 800 gramas.??					
129	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CHINES	1.000,00	PACOT	21,00	21.000,00
130	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACEM, PALETA) cortada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do R11SPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRISPAR	1.500,00	KG	27,24	40.860,00
131	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRISPAR	1.500,00	KG	18,00	27.000,00
135	FILE DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, em couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifês de 120g em média, congelados a 12 graus Celsius negativos (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais,	SUDOESTE	625,00	PACOT	42,00	26.250,00

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

padronizadas e lacradas. Embalagem de 800 gramas.??					
---	--	--	--	--	--

Informar Valor total R\$ 976.998,50

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 novembro de 2023.

GILMAR SIDNEI DE CASTRO

PROCURADOR

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**Rua Jesuino Teudorico de Andrade, 787-centro- CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuíno Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
829/2023**

MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DECASTRO CONVENIENCIA LTDA, CNPJ nº 43.707.894/0001-67, com sede na Rua Jesuíno Teudorico de Andrade, 787, centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GILMAR SIDNEI DE CASTRO, Portador(a) do RG sob nº 3.991.364-0 e CPF nº 632.196.039-04, cuja função/cargo é. procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuíno Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuíno Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: kimassa.sas@gmail.com

Telefone: (46)9104-4000

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) GILMAR SIDNEI DE CASTRO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 632.196.039-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 68/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. A empresa DECASTRO CONVENIENCIA LTDA, com sede na Rua Jesuíno Teudorico de Andrade, n.º 787, sob CNPJ n.º 43.707.894/0001-67, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) GILMAR SIDNEI DE CASTRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.991.364-0 e do CPF n.º 632.196.039-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo II do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

10. Pelo presente instrumento, a empresa DECASTRO CONVENIENCIA LTDA, CNPJ n.º 43.707.894/0001-67, com sede na Rua Jesuíno Teudorico de Andrade, 787, centro, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 novembro de 2023.

GILMAR SIDNEI DE CASTRO

PROCURADOR

**DE CASTRO CONVENIENCIA LTDA**

Rua Jesuíno Teudorico de Andrade, 787—centro— CEP 85.710-000
CNPJ 43.707.894/0001-67

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023****PROCESSO Nº 949/2023**

OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	43.707.894/0001-67	VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO		086.054.439-79	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A campanha Natal Solidário, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste/PR, tem como missão fortalecer os laços familiares e comunitários através da distribuição de cestas de alimentos essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade no município. Esta iniciativa representa uma maneira significativa de celebrar as festividades de fim de ano, renovando os votos de fraternidade e convivência, com especial ênfase no espírito natalino. Ela se traduz em um valioso recurso em prol das famílias, contribuindo diretamente no enfrentamento das adversidades sociais.</p> <p>A campanha é uma colaboração abrangente que envolve todos os setores da sociedade civil, com o objetivo de compartilhar experiências, desafios e, principalmente, oportunidades para a comunidade. As cestas natalinas, contendo itens alimentícios essenciais como arroz, feijão, óleo e correlatos, são entregues às famílias carentes assistidas pela assistência social, que estão inscritas e referenciadas no cadastro único para programas sociais (cad único), que são beneficiárias do programa bolsa família e que recebem renda per capita declarada de 0,00 a 150,00 reais.</p> <p>É importante destacar que a campanha Natal Solidário não se limita apenas à distribuição de mantimentos alimentícios, mas também busca promover o espírito de solidariedade e empatia. Ao unir pessoas de diferentes origens e crenças em prol de um objetivo comum, a campanha reforça os valores de respeito, inclusão e cooperação, enriquecendo o tecido social da cidade. É um testemunho do poder transformador que a união cidadã pode ter, inspirando a todos a compartilhar não apenas recursos materiais, mas também o calor humano que torna o natal uma época verdadeiramente especial para todos.</p> <p>Portanto, estando a Secretaria Municipal de Assistência Social comprometida com a promoção da paz, fraternidade, com o incentivo aos direitos fundamentais e a emancipação das pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, propõe se a presente aquisição, dando suporte a mais uma edição do evento.</p> <p>Por fim, a estimativa das quantidades foi baseada em levantamento realizado pela secretaria de assistência social.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3190	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.707.894/0001-67, estabelecida na RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, 787, 0 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/12/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário
NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2023**

OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DECASTRO CONVENIENCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Achocolatado achocolatado em pó Vitaminado, embalagem de 800g.			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	2	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacarose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.			UN	450,00	21,99	9.895,50
1	3	Arroz parbolizado, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem embalagem pacote 5kg.			UN	450,00	24,99	11.245,50
1	4	Biscoito tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	5	Caixa de bombom Caixa com bombons sortidos. Contém aproximadamente 15 unidades, caixa com 250g.??			CAIXA	450,00	12,99	5.845,50
1	6	Composto lácteo composto lácteo com fonte de vitaminas A, C e D. Embalagem 400g .			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	7	Farinha de trigo pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg			UN	450,00	16,99	7.645,50
1	8	Feijão preto tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de			KG	450,00	6,49	2.920,50

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pcte 1kg.						
1	9	Fubá (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.			KG	450,00	3,49	1.570,50
1	10	Macarrão (500 g) de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.			UN	450,00	3,99	1.795,50
1	11	Óleo de soja (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do unidade e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	12	Sal de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.			KG	450,00	1,99	895,50
TOTAL								55.296,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

			e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.			
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	3	3	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) de segunda, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	FRISPAR	4.500,00	18,00
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	3	4	CARNE BOVINA MÚSCULO resfriada tipo musculo em osso com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasites e larvas, com registro no SIF.	FRISPAR	3.750,00	19,50
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	3	5	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, em embalagens de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	RDZ	3.750,00	18,10
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	3	6	CARNE SUINA (LOMBO) sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm, com cor e odor característicos, limpas, suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, entre 1 e 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	VORPAGEL	4.500,00	18,90
DECASTRO CONVENIENCIA LTDA	3	7	FILE DE PEIXE MERLUZA de primeira qualidade, limpo, em couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifês de 120g em media, congelados a 12 graus Celsius negativos (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 800 gramas.??		1.875,00	42,00
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	3	8	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Aspecto o: em pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AURORA	4.500,00	9,05

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/11/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:363CBFB4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2023

OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DECASTRO CONVENIENCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Achocolatado achocolatado em pó Vitaminado, embalagem de 800g.			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	2	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacarose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.			UN	450,00	21,99	9.895,50
1	3	Arroz parbolizado, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem embalagem pacote 5kg.			UN	450,00	24,99	11.245,50
1	4	Biscoito tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	5	Caixa de bombom Caixa com bombons sortidos. Contém aproximadamente 15 unidades, caixa com 250g.??			CAIXA	450,00	12,99	5.845,50
1	6	Composto lácteo composto lácteo com fonte de vitaminas A, C e D. Embalagem 400g .			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	7	Farinha de trigo pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações			UN	450,00	16,99	7.645,50

		nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg						
1	8	Feijão preto tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pte 1kg.			KG	450,00	6,49	2.920,50
1	9	Fubá (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.			KG	450,00	3,49	1.570,50
1	10	Macarrão (500 g) de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.			UN	450,00	3,99	1.795,50
1	11	Óleo de soja (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do unidade e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	12	Sal de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.			KG	450,00	1,99	895,50
TOTAL								55.296,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:FC428DEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: Reparos emergenciais na Secretaria de Educação, conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo VIII da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reparos emergenciais na Secretaria de Educação			SERV	1,00	87.547,29	87.547,29
TOTAL								87.547,29

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:095FEFFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de medicamento a paciente ROSILEI TERESINHA SCHEURER

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FARMÁCIAS BRAVA LTDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro
Fone: (049) 3644-4268
BARRAÇÃO - PR CEP: 85700-000
social@barracao.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação 043/2021 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao período do 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barração, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013.

Considerando a Deliberação 043/2021 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao período do 1º semestre de 2023 aprovando o repasse de recursos fundo a fundo; e

Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 06/12/2023, registrada através da Ata nº 07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas da Deliberação 043/2021 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao período do 1º semestre de 2023, conforme preenchimento no Sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barração, 06 de dezembro de 2023.

CÁTIA BERTINA DIEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2023
OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arbolcolato achocolatado em pó Vitaminado, embalagem de 800g.			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	2	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacarose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.			UN	450,00	21,99	9.895,50
1	3	Arroz parbolizado, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem embalagem pacote 5kg.			UN	450,00	24,99	11.245,50
1	4	Biscoito tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	5	Caixa de bombom Oreo com bombons sortidos. Contém aproximadamente 15 unidades, caixa com 250g/22.			CAIXA	450,00	12,99	5.845,50
1	6	Composto lácteo composto lácteo com fonte de vitaminas A, C e D. Embalagem 400g.			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	7	Farinha de trigo pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg.			UN	450,00	16,99	7.645,50
1	8	Feijão preto tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pte 1kg.			KG	450,00	6,49	2.920,50
1	9	Pubá (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.			KG	450,00	3,49	1.570,50
1	10	Macarrão (500 g) de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.			UN	450,00	3,99	1.795,50
1	11	Óleo de soja (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	12	Sal de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.			KG	450,00	1,99	895,50
TOTAL								55.296,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Reparos emergenciais na Secretaria de Educação, conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo VIII da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reparos emergenciais na Secretaria de Educação			SERV	1,00	87.547,29	87.547,29
TOTAL								87.547,29

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2023
OBJETO: Aquisição de medicamento a paciente ROSILEI TERESINHA SCHEURER. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APIXABANA 2.5 mg. Caixa com 60 comprimidos. Uso contínuo.			CAIXA	12,00	187,21	2.246,52
TOTAL								2.246,52

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de Iluminação Pública - Avenida Brasil. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de projeto de Iluminação Pública - Avenida Brasil			SERV	1,00	109.671,14	109.671,14
TOTAL								109.671,14

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 30.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pelo fabricante para garantia dos mesmos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61 ano/modelo 23/24		1,00	1.645,13

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA - CNPJ Nº 43.153.652/0001-79
Representante: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA - CPF nº 095.103.949-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 19.633.424/0001-11
Representante: DOLORES GEMA AHLF - CPF nº 939.137.109-49
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 23.197,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55
Representante: ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA - CPF nº 353.386.109-06
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 34.780,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUZAN SERVICIOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ Nº 37.106.076/0001-06
Representante: SUZANA DOS SANTOS - CPF nº 087.545.569-70
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 43.947,50 (Quarenta e Três Mil, Novocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2023 - Processo dispensa nº 109/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA - CNPJ Nº 43.707.894/0001-67
Representante: VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO - CPF nº 086.054.439-79
OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº **538/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **DECASTRO CONVENIENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.707.894/0001-67, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 949/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 109/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Parágrafo I; Art. 92, da Lei 14.133 de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23929	Achocolatado achocolatado em pó. Vitaminado, embalagem de 800g.		UN	450,00	8,99	4.045,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	23922	Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacarose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.		UN	450,00	21,99	9.895,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	23920	Arroz parbolizado , tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem pacote 5kg.		UN	450,00	24,99	11.245,50
LOTE: 001 -	4	23928	Biscoito tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e		UN	450,00	5,99	2.695,50



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lote 001			ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.					
LOTE: 001 - Lote 001	5	23930	Caixa de bombom Caixa com bombons sortidos. Contém aproximadamente 15 unidades, caixa com 250g.		CAIXA	450,00	12,99	5.845,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	23931	Composto lácteo composto lácteo com fonte de vitaminas A, C e D. Embalagem 400g .		UN	450,00	8,99	4.045,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	23923	Farinha de trigo pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg		UN	450,00	16,99	7.645,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	23921	Feijão preto tipo 1 , safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pcte 1kg.		KG	450,00	6,49	2.920,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	23926	Fubá (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.		KG	450,00	3,49	1.570,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	23924	Macarrão (500 g) de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.		UN	450,00	3,99	1.795,50
LOTE: 001 -	11	23925	Óleo de soja (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro		UN	450,00	5,99	2.695,50

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Lote 001			e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do unidade e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.					
LOTE: 001 - Lote 001	12	23927	Sal de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.		KG	450,00	1,99	895,50
TOTAL								55.296,00

1.2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.4. A Proposta do Contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Fiscal do contrato: CARLA DA ROCHA DALL'ONDER

Gestor do Contrato: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.11.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.12.** A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 8.1.13.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.1.14.** A entrega dos itens deverá ser realizada até o dia **15 de dezembro de 2023**, em remessa única, porém em diversos pontos do município de Santo Antonio do Sudoeste, **de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo a entrega articulada com a empresa vencedora do certame.
- 8.1.15.** Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela agência nacional de vigilância sanitária, ministério da saúde e pelo ministério da agricultura e pecuária;
- 8.1.16.** Os produtos alimentícios deverão ter validade total de no mínimo 6 (seis) meses e serão utilizados para o fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas que deverão ser entregues montadas e prontas para a distribuição, embaladas e lacradas;
- 8.1.17.** Os produtos deverão ser de excelente qualidade, com acabamento e construção impecáveis, ficando a contratada responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica ou norma técnica acerca da qualidade, especificações e exigências legais dos itens que serão entregues;
- 8.1.18.** Não serão aceitos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações solicitadas, no total ou em parte, sendo observado, no que couber, a lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor);
- 8.1.19.** Não serão aceitos produtos que apresentarem embalagem danificada, com sinais de violação ou cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 8.1.20.** Os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor, acondicionados em embalagens adequadas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, além de serem devidamente identificados para fins de controle;
- 8.1.21.** A contratada deverá providenciar a imediata correção das de deficiências e/ ou irregularidade apontadas e atender com prontidão as reclamações advindas da contratante;
- 8.1.22.** A fiscalização e aceitação do objeto será realizada por meio de servidores da secretaria municipal de assistência social, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.23. A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros por sua ineficiência ou irregularidade na execução das obrigações assumidas;

8.1.24. A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem prévia autorização da contratante;

8.1.25. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais fornecidos, e indicando representante e dados para contato e notificação;

8.1.26. A administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obrigação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.27. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, instrumento contratual ou congênere, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto desta aquisição.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

13. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste, PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

CNPJ Nº: 43.707.894/0001-67

VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO

CPF Nº: 086.054.439-79

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2023

Processo dispensa nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA

CNPJ Nº 43.707.894/0001-67

Representante: VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO

CPF nº 086.054.439-79

OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal

Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E0272DAC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2023
Processo dispensa nº 109/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA
CNPJ Nº 43.707.894/0001-67
Representante: VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO
CPF nº 086.054.439-79
OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:67494921

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2023
Processo dispensa nº 111/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FARMÁCIAS BRAVA LTDA
CNPJ Nº 09.597.446/0022-44
Representante: DANIEL NEKEL DA SILVA
CPF nº 029.291.649-30
OBJETO: Aquisição de medicamento a paciente ROSILEI TERESINHA SCHEURER.
VALOR TOTAL: R\$ 2.246,52 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0509ED52

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 112/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2023
Processo dispensa nº 112/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DOUGLAS POSSAN LTDA
CNPJ Nº 15.332.845/0001-51
Representante: DOUGLAS POSSAN
CPF nº 038.745.979-03
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de Iluminação Pública - Avenida Brasil.

VALOR TOTAL: R\$ 109.671,14 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 03/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0CE79983

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2023
Processo inexigibilidade nº 053/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 30.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.645,13 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Treze Centavos)
VIGÊNCIA: 05/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4620DEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 hrs do dia 07/12/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 18 de dezembro de 2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FORNEÇA OPERADOR DE MÁQUINA, AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO E MOTORISTA PARA O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ. Com o valor estimado em R\$: 131.013,16 (Cento e trinta e um mil, treze reais e dezesseis centavos). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://bllcompras.com/Home/Login>, dúvidas e esclarecimentos através do email consorciodocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 07 de dezembro de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA -
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro
Fone: (049) 3644-4268
BARRAÇÃO - PR CEP: 85700-000
social@barracao.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação 043/2021 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao período do 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barração, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a Deliberação 043/2021 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao período do 1º semestre de 2023 aprovando o repasse de recursos fundo a fundo; e

Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 06/12/2023, registrada através da Ata nº 07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas da Deliberação 043/2021 – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19, referente ao período do 1º semestre de 2023, conforme preenchimento no Sistema SIFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barração, 06 de dezembro de 2023.

CÁTIA BETINA DIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2023
OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Achocolatado achocolatado em pó Vitaminado, embalagem de 800g.			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	2	Acucar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, sacareose de cana-de-açúcar, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote c/ 05 kg.			UN	450,00	21,99	9.895,50
1	3	Arroz parboilizado, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais e peso antes da cocção. Isento de supedantes e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem embalagem pacote 5kg.			UN	450,00	24,99	11.245,50
1	4	Biscoito tipo maria/maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 400g.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	5	Caixa de bombom. Caixa com bombons sortidos. Contém aproximadamente 15 unidades, caixa com 250g/22.			CAIXA	450,00	12,99	5.845,50
1	6	Composto lácteo composto lácteo com fonte de vitaminas A, C e D. Embalagem 400g.			UN	450,00	8,99	4.045,50
1	7	Farinha de trigo pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de supedantes e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pacote 5 kg.			UN	450,00	16,99	7.645,50
1	8	Feijão preto tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem pcte 1kg.			KG	450,00	6,49	2.920,50
1	9	Fubá (1kg), de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem de 1 kg.			KG	450,00	3,49	1.570,50
1	10	Macarrão (500 g) de 1ª primeira qualidade, tipo espaguete massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ aproximadamente 500g.			UN	450,00	3,99	1.795,50
1	11	Óleo de soja (900 ml), comestível, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante e data de fabricação e prazo de validade, a embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: embalagem c/ 900ml.			UN	450,00	5,99	2.695,50
1	12	Sal de 1ª primeira qualidade, sal de cozinha comum, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação: pacote c/ 01 kg.			KG	450,00	1,99	895,50
TOTAL							55.296,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Reparos emergenciais na Secretaria de Educação, conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo VIII da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Reparos emergenciais na Secretaria de Educação			SERV	1,00	87.547,29	87.547,29
TOTAL							87.547,29	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2023
OBJETO: Aquisição de medicamento a paciente ROSILEI TERESINHA SCHEURER. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APIXABANA 2,5 mg. Caixa com 60 comprimidos. Uso contínuo.			CAIXA	12,00	187,21	2.246,52
TOTAL							2.246,52	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de Iluminação Pública - Avenida Brasil. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de projeto de Iluminação Pública - Avenida Brasil			SERV	1,00	109.671,14	109.671,14
TOTAL							109.671,14	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 30.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 30.000KM, do veículo ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C61 ano/modelo 23/24		1,00	1.645,13

Vendedores

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA - CNPJ Nº 43.153.652/0001-79
Representante: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA - CPF nº 095.103.949-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 19.633.424/0001-11
Representante: DOLORES GEMA AHLF - CPF nº 939.137.109-49
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 23.197,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55
Representante: ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA - CPF nº 353.386.109-06
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE. VALOR TOTAL: R\$ 34.780,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUZANA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ Nº 37.106.076/0001-06
Representante: SUZANA DOS SANTOS - CPF nº 087.545.569-70
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 43.947,50 (Quarenta e Três Mil, Novocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 29/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2023 - Processo dispensa nº 109/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA - CNPJ Nº 43.707.894/0001-67
Representante: VINICIUS EDUARDO GOSMAN DE CASTRO - CPF nº 086.054.439-79
OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos